

DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	153409-DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE	CARLA VIVIANNE SANTOS SILVA	02/03/2026 12:25 (v 0.13)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	69/2026	23076.064164/2025-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE VIDRARIA E REAGENTES** para atendimento da demanda do laboratório de Engenharia de Recursos Hídricos do Centro Acadêmico do Sertão da Universidade Federal de Pernambuco, conforme a relação de itens e quantidades estabelecidas no Anexo III, a serem fornecidos em **LOTES**, segundo condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Termo de Contrato, pela contratada, encaminhada pela contratante, e se exaure com a entrega dos materiais e o recebimento definitivo.

1.5. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e o do Termo de Referência, prevalecerá o especificado no Termo de Referência, através do Anexo III.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição dos materiais descritos tem por objetivo atender às necessidades dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão do Centro Acadêmico do Sertão (CAS/UFPE), garantindo condições adequadas para a realização de atividades práticas e experimentais previstas nas disciplinas dos cursos de graduação e nas ações de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas pela unidade acadêmica.

2.2. A aquisição dos materiais e reagentes laboratoriais tem como principal motivação assegurar a continuidade e a qualidade das atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas de Química, Física e áreas afins do Centro Acadêmico do Sertão. A realização de aulas práticas experimentais, fundamentais para consolidar os conteúdos teóricos ministrados em sala de aula e promover o aprendizado ativo dos estudantes; A execução de análises químicas e físico-químicas, utilizadas para demonstração de técnicas laboratoriais e para o desenvolvimento de competências em manipulação de substâncias químicas e preparo de soluções; A promoção da segurança e da sustentabilidade nas práticas laboratoriais, por meio do uso de produtos adequados para limpeza e conservação de vidrarias e

instrumentos, bem como reagentes certificados e embalagens recicláveis; O suporte às atividades de práticas desenvolvidas por alunos e professores, contribuindo para a formação técnica e científica dos discentes e para o fortalecimento das ações acadêmicas no Sertão. Em resumo, a presente demanda visa garantir as condições materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das aulas práticas e experimentos laboratoriais, assegurando a qualidade do ensino, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes.

2.3. A contratação reveste-se de caráter urgente, tendo em vista que os materiais deverão ser entregues até início do ano letivo de 2026. A não realização da contratação dentro desse período comprometerá o planejamento acadêmico, a execução das atividades práticas previstas na matriz curricular e o regular funcionamento dos laboratórios, ocasionando prejuízos ao ensino, à pesquisa e à extensão, em afronta ao interesse público.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 24134488000108-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 25/02/2025;

III) Id do item no PCA: 84;

VI) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;

V) Identificador da Futura Contratação: 153409-69/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição será feita em dois lotes, com entrega integral de todos os itens.

3.2. Opta-se pela dispensa de licitação, na forma eletrônica devido à sua adequação ao processo de aquisição, evitando a fragmentação da compra dos materiais e garantindo maior celeridade na entrega. Dessa forma, a aquisição em lote se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir a celeridade e integridade do processo.

3.3. Considerando que os materiais objeto desta contratação deverão ser entregues em prazo compatível com a necessidade de viabilizar sua utilização no início do ano letivo de 2026 do campus, e que o prazo exíguo para a realização das etapas de aquisição, entrega e disponibilização dos itens nos laboratórios impõe a adoção de procedimento que assegure maior eficiência administrativa, optou-se pela divisão do objeto em dois lotes, cada qual composto por itens de natureza correlata e tecnicamente compatíveis entre si, suficientes para atender às demandas dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão do Centro Acadêmico do Sertão (CAS/UFPE).

3.4. A formação dos lotes foi estruturada de modo a conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de celeridade, padronização e compatibilidade técnica, permitindo a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo à execução integrada do objeto. Ademais, a contratação por dois lotes reduz os riscos de atrasos e falhas no fornecimento, ao mesmo tempo em que preserva a racionalização do procedimento e a adequada gestão contratual.

3.5. Ressalta-se que a adoção de dois lotes não configura fracionamento indevido, tampouco restrição à competitividade, uma vez que observa critérios técnicos e funcionais, além de representar a solução mais eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público no caso concreto. A decisão fundamenta-se nos arts. 5º, 11, inciso I, e 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais entregues devem ser novos, de primeiro uso.

4.1.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de menor volume possível e com utilização de materiais recicláveis, para fins de garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Observância às normas técnicas elaboradas pela ABNT para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados para fabricação dos equipamentos;

4.1.4. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

4.1.5. Sempre que possível, os produtos devem ser oriundos de processos produtivos que busquem a minimização de resíduos, o uso racional de recursos naturais e a redução da emissão de poluentes.

4.1.6. Recomenda-se a escolha de materiais que apresentem maior durabilidade, menor geração de resíduos e que contribuam para a eficiência no uso de energia.

4.1.7. O transporte dos materiais deve buscar práticas que otimizem a logística e evitem o uso excessivo de insumos, priorizando remessas consolidadas para reduzir deslocamentos desnecessários.

4.1.8. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos compulsoriamente e /ou expressos neste TR, Aviso de Dispensa e anexos.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência de garantia contratual, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.4.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.4.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Margem de Preferência:

4.5. O objeto da contratação não se enquadra na aplicação de margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Agamenon Magalhães, nº 619, Centro, Sertânia - PE, **CEP: 56600-000, Centro Acadêmico do Sertão - CAS/UFPE, Sertânia - PE.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A entrega dos bens deverá ser feita em dias úteis e com expediente normal no **Centro Acadêmico do Sertão - CAS/UFPE**, no horário das 08h00min às 17h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Por se tratar de bens de consumo de pronta entrega não haverá a necessidade de elaboração de contrato, sendo para isso a nota de empenho instrumento hábil e as normas avençadas são as contidas neste termo de referência e no aviso de dispensa na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sicafe.

6.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5 a 10%** (cinco décimos a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (vinte) dias*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15%** (quinze por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5 % (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *da poupança (Bacen)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação, conforme disposto no Anexo III, enquadra-se no limite legal previsto para a dispensa de licitação.

9.1.1. A seleção do fornecedor dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, dos arts. 6º e 10, inciso III, do Decreto nº 8.538/2015, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, a presente contratação por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será destinada preferencialmente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.23. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 7.027,08 (sete mil e vinte e sete reais e oito centavos)**, conforme os custos unitários constantes do **Anexo III** deste Termo de Referência. A estimativa foi elaborada com base em cota de preços definida nos termos do **art. 5º, incisos I, II e III, § 1º, da Instrução Normativa nº 65/2021**, considerando preços praticados pela Administração Pública e valores obtidos em mídia especializada.

10.2. Quanto ao item 56, não foi possível a obtenção do mínimo de três preços válidos previsto no art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 65/2021. Diante dessa inviabilidade, adotou-se, de forma excepcional e devidamente motivada, o critério previsto no art. 5º, inciso III, da referida Instrução Normativa, utilizando-se preços obtidos em mídia especializada e outras fontes idôneas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 15233/153409;

II) Fonte de recursos: TESOURO/FUNCIONAMENTO DAS IFE'S;

III) Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK;

IV) Elemento de despesa: MATERIAL DE CONSUMO - 339030.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEMBERG CALIXTO DA SILVA

Técnico em Contabilidade

CARLA VIVIANNE SANTOS SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 12:25:31.

Despacho: De acordo.

NAIANA SANTOS DA CRUZ SANTANA NEVES

Equipe de apoio

Despacho: Autorizo.

THIAGO ROCHA DE SA GOMES

Autoridade Competente em exercício

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - REGRAS APLICAVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO.pdf (206.25 KB)
- Anexo II - TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA.pdf (91.42 KB)
- Anexo III - ESPECIFICACAO QUANTITATIVOS E VALORES.pdf (79.52 KB)
- Anexo IV - MODELO DA PROPOSTA.pdf (113.61 KB)

**Anexo I - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO
SUBSTITUTIVO AO CONTRATO**

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3. Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente instrumento, toda a documentação a ele referente.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. FORO

6.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife (sede) para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Anexo III - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES									
ITEM	LOTE	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM	METODOLOGIA APLICADA
1	1	408275	Béquer Material: Vidro Graduação: Graduado Capacidade: 50 ML Formato: Forma Baixa Adicional: Com Orla E Bico	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Unidade	20	6,04	120,80	Média
2	1	408266	Béquer Material: Vidro Graduação: Graduado Capacidade: 250 ML Formato: Forma Baixa Adicional: Com Orla E Bico	BEQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Unidade	10	8,07	80,70	Média
3	1	408268	Béquer Material: Vidro Graduação: Graduado Capacidade: 500 ML Formato: Forma Baixa Adicional: Com Orla E Bico	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Unidade	10	12,96	129,60	Média
4	1	408271	Béquer Material: Vidro Graduação: Graduado Capacidade: 1000 ML Formato: Forma Baixa Adicional: Com Orla E Bico	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Unidade	2	27,36	54,72	Média
5	1	408272	Béquer Material: Vidro Graduação: Graduado Capacidade: 5000 ML Formato: Forma Baixa Adicional: Com Orla E Bico	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 5000 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Unidade	1	142,84	142,84	Média
6	1	409241	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico Tipo Fundo: Fundo Chato Material: Vidro Capacidade: 10 ML Acessórios: Rolha De Vidro	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Unidade	2	32,54	65,08	Média
7	1	409242	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico Tipo Fundo: Fundo Chato Material: Vidro Capacidade: 50 ML Acessórios: Rolha De Vidro	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Unidade	5	35,70	178,50	Média

8	1	409243	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico Tipo Fundo: Fundo Chato Material: Vidro Capacidade: 100 ML Acessórios: Rolha De Vidro	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Unidade	5	39,18	195,90	Média
9	1	418867	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico Tipo Fundo: Fundo Chato Material: Vidro Capacidade: 200 ML Acessórios: Rolha De Vidro	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 200 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Unidade	2	39,18	78,36	Média
10	1	409238	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico Tipo Fundo: Fundo Chato Material: Vidro Capacidade: 500 ML Acessórios: Rolha De Vidro	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Unidade	2	59,44	118,88	Média
11	1	409239	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico Tipo Fundo: Fundo Chato Material: Vidro Capacidade: 1000 ML Acessórios: Rolha De Vidro	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Unidade	2	63,01	126,02	Média
12	1	409240	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico Tipo Fundo: Fundo Chato Material: Vidro Capacidade: 2000 ML Acessórios: Rolha De Vidro	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Unidade	1	164,03	164,03	Média
13	1	409395	Erlenmeyer Material: Vidro Graduação: Graduado Volume: 250 ML Tipo Boca: Boca Larga Adicional: Com Orla	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	Unidade	10	18,96	189,60	Média
14	1	414266	Pipeta Tipo: Volumétrica Capacidade: 5 ML Material: Vidro Esgotamento: Esgotamento Total	PIPETA MANUAL, 1 ML, VIDRO, USO LABORATORIAL, GRADUADA	Unidade	2	4,84	9,68	Média

15	1	414258	Pipeta Tipo: Volumétrica Capacidade: 2 ML Material: Vidro	PIPETA MANUAL (CONSULTAR INC 08874), CAPACIDADE 2ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA	Unidade	2	8,54	17,08	Média
16	1	414266	Pipeta Tipo: Volumétrica Capacidade: 5 ML Material: Vidro Esgotamento: Esgotamento Total	PIPETA MANUAL (CONSULTAR INC 08874), CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA	Unidade	5	9,83	49,15	Média
17	1	410501	Pipeta Tipo: Sorológica Graduação: Graduada Capacidade: 10 ML Material: Vidro Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML	PIPETA LABORATÓRIO, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA	Unidade	5	5,36	26,80	Média
18	1	414261	Pipeta Tipo: Volumétrica Capacidade: 20 ML Material: Vidro	PIPETA LABORATÓRIO, CAPACIDADE 20 ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA	Unidade	5	13,63	68,15	Média
19	1	630763	Bureta Material: Vidro Graduação: Graduada Volume: 50 ML Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada Acessórios: Com Torneira De Ptfé	BURETA DE VIDRO GRADUADA COM TORNEIRA DE POLIPROPILENO DE 50 ML	Unidade	2	61,68	123,36	Média
20	1	409887	Proveta Material: Vidro Graduação: Graduada Capacidade: 10 ML Base: Base Em Vidro Adicional: Com Orla E Bico	PROVETA, VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Unidade	2	14,29	28,58	Média
21	1	409890	Proveta Material: Vidro Graduação: Graduada Capacidade: 50 ML Base: Base Plástica Adicional: Com Orla E Bico	PROVETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML	Unidade	5	21,91	109,55	Média

22	1	409891	Proveta Material: Vidro Graduação: Graduada Capacidade: 100 ML Base: Base Em Vidro Adicional: Com Orla E Bico	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Unidade	2	25,52	51,04	Média
23	1	409879	Proveta Material: Vidro Graduação: Graduada Capacidade: 250 ML Base: Base Em Vidro Adicional: Com Orla E Bico	PROVETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, COM ORLA E BICO	Unidade	2	45,75	91,50	Média
24	1	409883	Proveta Material: Vidro Graduação: Graduada Capacidade: 1000 ML Base: Base Em Vidro Adicional: Com Orla E Bico	PROVETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, COM ORLA E BICO	Unidade	2	90,00	180,00	Média
25	1	410098	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico Material: Vidro Capacidade: 30 ML Adicional: Raiado Tipo Haste: Haste Curta	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO 30 ML, RAIADO, HASTE CURTA	Unidade	2	7,76	15,52	Média
26	1	410115	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico Material: Vidro Capacidade: 125 ML Adicional: Liso Tipo Haste: Haste Curta	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO, 125 ML, LISO, HASTE CURTA	Unidade	2	14,32	28,64	Média
27	1	409033	Tubo Laboratório Tipo: Ensaio Material: Vidro Tipo Fundo: Fundo Redondo Dimensões: Cerca De 10 X 100 MM Adicional: Com Orla	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 100 MM, COM ORLA	Unidade	50	2,43	121,50	Média
28	1	409530	Bastão Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 10 X 300 MM	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300 MM	Unidade	10	4,59	45,90	Média

29	1	633924	Luva De Proteção Material: Nitrílica Aplicação: Agentes Químicos Tamanho: Grande Modelo: Hipoalérgica Tipo Uso: Reutilizável Apresentação: Sem Talco	LUVAS DE NITRILA, Reutilizável	Par	5	37,50	187,50	Média
30	1	624121	Pipetador Material: Plástico Tipo: Manual Capacidade: Até 60 ML Ajuste: Tipo Pera Componentes*: Com Rabicho	PIPETADOR TIPO PERA, Plástico	Unidade	5	29,56	147,80	Média
31	1	614435	Estante Tubo Ensaio Material: Aço Inoxidável Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25 MM Capacidade*: Até 60 Unidades	ESTANTE PARA TUBOS, Para Tubos Até 25 MM	Unidade	2	158,54	317,08	Média
32	1	409428	Frasco Laboratório Tipo: Reagente Material: Vidro Âmbar Capacidade: 1000 ML Graduação: Graduado Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedação	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO ÂMBAR, 1000 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	Unidade	3	42,60	127,80	Média
33	1	428642	Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Capacidade: 500 ML	PISSETA, 500 ML, BICO CURVO, GRADUAÇÃO, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, ARMAZENAR ÁGUA PURIFICADA/REAGENTE	Unidade	2	9,51	19,02	Média
34	1	421491	Gral Material: Porcelana Capacidade: Cerca De 200 ML Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	GRAL, PORCELANA, CERCA DE 200 ML, COM PISTILO DE PORCELANA	Unidade	1	43,25	43,25	Média
35	1	440497	Pinça Laboratório Material: Metal Modelo: Castaloy Aplicação: Para Bureta Comprimento: Cerca De 25 CM Adicional: Dupla E Com Mufa	PINÇA LABORATÓRIO PARA BURETA, Cerca De 25 CM	Unidade	2	86,91	173,82	Média

36	1	446915	Suporte Laboratório Material: Metal Tipo: Haste Aplicação: Para Bureta Dimensões: Cerca De 100 CM Base: Base Plana	SUPORTE UNIVERSAL COM BASE PLANA E HASTE PARA LABORATÓRIO COM NO MÍNIMO 60CM	Unidade	2	96,79	193,58	Média
37	1	440643	Espátula Laboratório Material: Aço Inox Formato: Chata Com Colher Comprimento: Cerca De 20 CM	ESPATULA EM AÇO INOX COM COLHER LABORATÓRIO APROXIMADAMENTE 20 CM	Unidade	2	33,99	67,98	Média
38	1	634184	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Policarbonato, Ampla Visão PARA PROTEÇÃO GERAL	Unidade	3	32,01	96,03	Média
39	1	408563	Bandeja Laboratório Tipo Uso: Plástico Dimensões: Cerca De 45 X 30 X 10 CM	BANDEJAS PARA LABORATÓRIO (7,5L) TIPO PLÁSTICA	Unidade	2	27,30	54,60	Média
40	1	428968	Pinça Laboratório Material: Metal Modelo: Tenaz Aplicação: Para Cadinho Tipo Ponta: Ponta Curva Comprimento: Cerca De 22 CM	PINÇA PARA CADINHO PONTA CURVA 22CM DE METAL	Unidade	2	79,43	158,86	Média
41	1	614896	Frasco Material: Vidro Cor: Incolor Capacidade: 10 ML Aplicação: Manipulação De Essencias Características Adicionais: Batoque Em Esfera De Alumínio, 1,3 Cm X 9,7 Cm Tipo: Fundo Plano Boca: Com Tampa Rosca	FRASCO DE VIDRO TIPO PENICILINA 10 ML BOCA 20MM COM TAMPA	Unidade	50	3,70	185,00	Média
42	1	409706	Lâmina Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda Fosca	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unidade	1	9,93	9,93	Média

43	1	409645	Lamínula Material: Vidro Dimensões: Cerca De 25 X 40 MM	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 25 X 40 MM, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	1	8,20	8,20	Média
44	1	419145	Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfé Formato: Cilíndrico Características Adicionais: Lisa Dimensões: Cerca De 7 X 20 MM	BARRA DE AGITAÇÃO MAGNÉTICA (PEIXINHO)N- 7 X 20 MM	Unidade	10	15,11	151,10	Média
45	1	456241	Haste Com Ponta Magnética Material: Polipropileno Comprimento: Cerca De 30 CM Diâmetro: 10 MM Aplicação: Pegar Barras Magnéticas	hASTE COM PONTA MAGNÉTICA REVESTIDO POLIPROPILENO (30CM)	Unidade	2	42,88	85,76	Média
46	1	409510	Picnômetro Material: Vidro Capacidade: 50 ML Calibragem: Calibrado	PICNÔMETRO DE VIDRO SEM SAIDA LATERAL (50ML)	Unidade	2	30,00	60,00	Média
47	1	409511	Picnômetro Material: Vidro Capacidade: 100 ML Calibragem: Calibrado	PICNÔMETRO DE VIDRO SEM SAIDA LATERAL (100ML)	Unidade	2	48,99	97,98	Média
48	1	419110	Balde Material: Polietileno Material Alça: Metal Capacidade: 8 L Características Adicionais: Graduado E Com Bico Formato: Rotomoldado	BALDE GRANDE 8L GRADUADO PARA LABORATÓRIO DE POLIETILENO	Unidade	1	19,46	19,46	Média
49	1	420394	Suporte Material: Plástico Abs Aplicação: Laboratório Características Adicionais: Capacidade 36 Pipetas	SUPORTE PARA PIPETAS EM PLÁSTICO	Unidade	1	35,51	35,51	Média

50	1	477254	Termômetro Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C Aplicação: Medição De Temperatura Em Líquidos E Semissólidos Material: Gabinete Plástico, Tela Lcd Características Adicionais: Portátil Com Sonda De Imersão, Haste Em Inox Alimentação: Pilha	TERMÔMETRO TIPO ESPETO Portátil Com Sonda De Imersão, Haste Em Inox	Unidade	4	94,00	376,00	Média
51	2	445457	Álcool Etilíco Aspecto Físico: Líquido Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Álcool etílico absoluto. Validade mínima de 12 meses Finalidade: Limpeza de vidrarias, preparo de amostras e soluções laboratoriais.	Frasco de 1 L	2	32,93	65,86	Média
52	2	368070	Cloreto De Potássio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco, Inodoro Fórmula Química: Kcl Massa Molecular: 74,55 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso Número De Referência Química: Cas 7447-40-7	KCl – Cloreto de potássio. FORMA DE APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 g.	Gramas	500	0,24	120,00	Média
53	2	457654	Dicromato De Potássio Aspecto Físico: Pó Composição Química: K2cr2o7 Peso Molecular: 294,18 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente Acs Número De Referência Química: Cas 7778-50-9	K2Cr2O7 – Dicromato de potássio FORMA DE APRESENTAÇÃO: Frasco de 250 g.	Gramas	250	0,63	157,50	Média

54	2	374029	Sulfato De Ferro II E Amônio Aspecto Físico: Cristais Verdes Peso Molecular: 392,14 G/MOL Fórmula Química: $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Pureza: Mínimo De 99% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 10028-21-4	$(\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O})$ (sulfato de ferro(II) de amônio hexa-hidratado) FORMA DE APRESENTAÇÃO: Frasco de 250 g.	Gramas	250	0,60	150,00	Média
55	2	615175	Solução Padrão Tipo: Condutividade Condutividade Elétrica: Aproximadamente 1413 Microsiemens/Cm	Solução padrão Cloreto de Potássio (condutividade aproximadamente 1412 $\mu\text{S}/\text{cm}$) FORMA DE APRESENTAÇÃO: Frasco de 250 g.	Frasco de 250 ml	1	162,66	162,66	Média
56	2	382315	Brometo De Potássio Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Esbranquiçado, Inodoro Peso Molecular: 119,01 G/MOL Fórmula Química: KBr Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química: Cas 7758-02-3	KBr (Brometo de potássio) FORMA DE APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 g.	Gramas	500	1,54	770,00	Média
57	2	301233	Detergente Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio E Estabilizantes Aplicação: Limpeza Vidraria De Laboratório Características Adicionais: Concentrado, Ph Neutro, Biodegradável Aspecto Físico: Líquido	Detergente neutro concentrado Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio E Estabilizante Aplicação: Limpeza Vidraria De Laboratório Características Adicionais: Concentrado, Ph Neutro, Biodegradável	Embalagem 5L	2	43,64	87,28	Média

58	2	301089	Detergente Composição: Alcalis E Sequestrantes Aplicação: Remoção De Gordura Em Utensílios De Cozinha, Em Características Adicionais: Alcalinidade (Na2o): 7 A 10 Per, Levemente Amarela Aspecto Físico: Líquido Densidade A 25° Celsius: 1,25 A 1,28 G/M3 Concentração: 11,80 A 12 PER	Detergente básico concentrado Composição: Alcalis E Sequestrantes Aplicação: Remoção De Gordura Em Utensílios De Cozinha Características Adicionais: Alcalinidade	Embalagem 5L	2	83,02	166,04	Média
59	2	625875	Cloreto De Potássio Aspecto Físico: Líquido Fórmula Química: Kcl Massa Molecular: 74,55 G/MOL Grau De Pureza: Concentração 3 M Número De Referência Química: Cas 7447-40-7	Solução Cloreto de Potássio - Eletrolítica FORMA DE APRESENTAÇÃO: Frasco de 250 g.	Gramas	500	0,24	120,00	Média
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								7.027,08	

Anexo IV - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição, através de DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de **MATERIAL DE VIDRARIA E REAGENTES**, para atender as necessidades da Universidade Federal De Pernambuco (UFPE), conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa.

Item	Especificação do produto	Marca/ Fabricante/ Modelo	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Preço global da proposta (soma dos preços globais dos itens) R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DESTA DISPENSA:

NOME:

FUNÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), de de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)



Emitido em 02/03/2026

TERMO DE REFERENCIA Nº 14/2026 - CPC PROAD (12.69.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 14:00)

CARLA VIVIANNE SANTOS SILVA

COORDENADOR

CPC PROAD (12.69.09)

Matrícula: ###167#0

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 13:00)

JOSEMBERG CALIXTO DA SILVA

TECNICO EM CONTABILIDADE

CPC PROAD (12.69.09)

Matrícula: ###554#5

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 13:23)

NAIANA SANTOS DA CRUZ SANTANA NEVES

VICE DIRETOR

CAS (11.00.38)

Matrícula: ###966#5

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 12:44)

THIAGO ROCHA DE SA GOMES

PRO-REITOR

PROAD (12.69)

Matrícula: ###554#1

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **02/03/2026** e o código de verificação: **6a90c1282b**